

REGULAMENTO



FEDERAÇÃO
BAHIANA
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!

REGULAMENTO



FEDERAÇÃO
BAHIANA
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL - EDIÇÃO 2019 será promovido pela Federação Bahiana de Futebol - FBF, na conformidade deste regulamento.

Parágrafo Único - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha), as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto e RDI's da FBF, e ainda o Regulamento Geral de Competições da CBF - Edição 2019, no que couber.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º - Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
01	Associação Desportiva Jequié	Manoel Vitorino
02	Associação Desportiva Lusaca	Caculé
03	Esporte Clube Bahia	Salvador
04	Esporte Clube Olímpia	Lauro de Freitas
05	Flamengo de Feira Futebol Clube Feminino	Feira de Santana
06	Galícia Esporte Clube	Salvador
07	Juventude Esportiva de Vitória da Conquista	Belo Campo
08	Liga Araciense de Desportos	Arací

ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
09	Liga Conquistense de Desportos Terrestre	Vitória da Conquista
10	Liga Desportiva de Amadores Maracaense	Maracás
11	Liga Desportiva de Poções	Poções
12	Liga Desportiva Jaguaquarense	Jaguaquara
13	Liga Desportiva Queimadense	Queimadas
14	Liga Desportiva Serrinhense	Serrinha
15	Liga Desportiva Ubairense	Ubaíra
16	Liga Esportiva Salinense	Itaparica
17	Liga Feirense de Desportos	Feira de Santana
18	São Francisco do Conde Esporte Clube	São Francisco do Conde

Parágrafo Único - Todas as associações ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição na competição, comprometendo-se, contudo, ao requerer a inscrição, a:

- Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL - EDIÇÃO 2019.

Parágrafo 1º - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Parágrafo 2º - À Associação Vice-Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- Por vitória, três pontos ganhos;
- Por empate, um ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols marcados;
- Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- Maior saldo de gols no confronto direto;
- Sorteio.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em **TURNÚNICO**, sendo que, haverá 05 (cinco) Fases, a saber:

- Fase I - De Classificação;
- Fase II - Oitavas de Final;
- Fase III - Quartas de Final;
- Fase IV - Semifinal;
- Fase V - Final.

Art. 8º - Na FASE I - CLASSIFICAÇÃO, as Associações jogarão entre si, em jogos no sistema de ida e volta, dentro de cada grupo, classificando-se para a FASE II – OITAVAS DE FINAL as 02 (duas) Associações melhores colocadas de cada grupo.

Parágrafo 1º - Fica desta forma a composição dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da FASE I - DE CLASSIFICAÇÃO:

GRUPO - 01	GRUPO - 02	GRUPO - 03
Arací	Feira de Santana	Bahia
Queimadas	Salinas da Margarida	Galícia
Serrinha	São Francisco	Olímpia

GRUPO - 04	GRUPO - 05	GRUPO - 06
Flamengo	Jequié	Juventude
Jaguaquara	Maracás	Lusaca
Ubaíra	Poções	Vitória da Conquista

Parágrafo 2º - No caso de igualdade em pontos ganhos, na primeira fase, entre duas ou mais Associações em quaisquer colocações, serão observados os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Art. 9º - A FASE II - OITAVAS DE FINAL será disputada pelas 12 (doze) que tenham obtido classificação na FASE I – DE CLASSIFICAÇÃO, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 06 (seis) grupos, com jogos no sistema **apenas de ida**, conforme distribuição dos grupos abaixo:

Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da FASE II - OITAVAS DE FINAL:

GRUPO - 07	GRUPO - 08
1ª do GR - 01	1ª do GR - 02
2ª do GR - 02	2ª do GR - 01

GRUPO - 09
1ª do GR - 03
2ª do GR - 04

GRUPO - 10
1ª do GR - 04
2ª do GR - 03

GRUPO - 11
1ª do GR - 05
2ª do GR - 06

GRUPO - 12
1ª do GR - 06
2ª do GR - 05

Parágrafo 2º - Disposição dos jogos apenas de ida da FASE II – OITAVAS DE FINAL:

GRUPO - 07
1º do GR - 01 x 2º do GR - 02

GRUPO - 08
1º do GR - 02 x 2º do GR - 01

GRUPO - 09
1º do GR - 03 x 2º do GR - 04

GRUPO - 10
1º do GR - 04 x 2º do GR - 03

GRUPO - 11
1º do GR - 05 x 2º do GR - 06

GRUPO - 12
1º do GR - 06 x 2º do GR - 05

Parágrafo 3º - Os mandos de campo dos jogos pertencerão às Associações primeiras colocadas em cada grupo da Fase I.

Parágrafo 4º - Havendo empate, o desempate dar-se-á através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 10 - A FASE III - QUARTAS DE FINAL será disputada por 08 (oito) Associações, sendo as 06 (seis) vencedoras dos confrontos da FASE II - OITAVAS DE FINAL e das 06 (seis) que forem derrotadas as 02 (duas) que tiverem a melhor campanha no somatório das 1ª e 2ª Fases, inclusive, se for necessário, mediante a utilização dos critérios de desempate constantes no Art. 6º. As referidas Associações serão distribuídas em 04 (quatro) grupos, com jogos no sistema **apenas de ida**, conforme distribuição dos grupos abaixo:

Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 13, 14, 15 e 16 da FASE III – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 13
1ª do GR - 07
1ª do GR - 09

GRUPO - 14
1ª do GR - 08
1ª do GR - 10

GRUPO - 15		
1ª do GR - 11		
1º Melhor Índice Técnico		

GRUPO - 16		
1ª do GR - 12		
2º Melhor Índice Técnico		

Parágrafo 2º - Disposição dos jogos apenas de ida da FASE III – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 13		
1º do GR - 07	x	1º do GR - 09

GRUPO - 14		
1º do GR - 08	x	1º do GR - 10

GRUPO - 15		
1º do GR - 11	x	1º Melhor Índ. Técnico

GRUPO - 16		
1º do GR - 12	x	2º Melhor Índ. Técnico

Parágrafo 3º - Os mandos de campo dos jogos pertencerão às Associações primeiras colocadas na fase anterior e, quando duas primeiras colocadas se enfrentarem (Grupos 13 e 14), terão o mando de campo aquelas de melhor campanha nas fases anteriores (I e II), utilizando-se, se for o caso, os critérios de desempate do Art. 6º.

Parágrafo 4º - Havendo empate, o desempate dar-se-á através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 11 - A FASE IV - SEMIFINAL será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na FASE III – QUARTAS DE FINAL, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 02 (dois) grupos, com jogos no sistema apenas de ida, conforme distribuição dos grupos abaixo:

Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 17 e 18 da FASE IV - SEMIFINAL:

GRUPO - 17		
1ª do GR - 13		
1ª do GR - 14		

GRUPO - 18		
1ª do GR - 15		
1ª do GR - 16		

Parágrafo 2º - Disposição dos jogos apenas de ida na FASE IV - SEMIFINAL:

GRUPO - 17		
1º do GR - 13	x	1º do GR - 14

GRUPO - 18		
1º do GR - 15	x	1º do GR - 16

Parágrafo 3º - Os mandos de campo dos jogos pertencerão às Associações que tiverem a melhor campanha no somatório das Fases I, II e III, utilizando-se, se for o caso, os critérios de desempate do Art. 6º.

Parágrafo 4º - Havendo empate, o desempate dar-se-á através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma)

cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 12 - A FASE V - FINAL será disputada pelas 02 (duas) Associações classificadas da FASE IV - SEMIFINAL, em 02 (dois) jogos de ida e volta, com a disposição do grupo e jogos a seguir:

Parágrafo 1º - Composição do Grupo de número 19 da FASE V - FINAL:

GRUPO - 19	
1º do Grupo - 17	
1º do Grupo - 18	

Parágrafo 2º – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 19:

GRUPO - 19		
1º do GR - 17	x	1º do GR - 18
1º do GR - 17	x	1º do GR - 18

Parágrafo 3º - O mando de campo do jogo de volta pertencerá a Associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as 04 (quatro) fases disputadas, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, se necessário, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Parágrafo 4º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

- A) Maior Saldo de Gols;
- B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 13 - Em cada fase da Competição as Associações iniciarão com zero ponto.

Art. 14 - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2019 prevalecerão sobre as datas das partidas dos Campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS

Art. 15 - O registro da atleta na FBF é requisito indispensável para a sua participação em competições oficiais organizadas, reconhecidas ou coordenadas pela FBF, bem como pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Parágrafo 1º - Todos os atos de registro e de transferências de atletas, inscrições, reversão de categoria e cancelamento de atletas pelas Associações devem realizar-se somente através do Sistema de Registro da FBF para que possam produzir todos os efeitos jurídicos e desportivos.

Parágrafo 2º - É exclusiva atribuição das associações certificarem-se das condições regulamentares de jogo de suas atletas, cabendo-lhes a responsabilidade por tal controle.

Art. 16 - Só poderão participar do Campeonato as atletas que forem previamente inscritas por sua Associação, no LIMITE MÁXIMO de **35 (trinta e cinco) atletas**.

Art. 17 - O pedido inicial será protocolizado na FBF até o dia **02/10/19**, devendo constar um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

Parágrafo Único - As inscrições de atletas para participarem da competição poderão ser feitas impreterivelmente até 96 (noventa e seis) horas antes do início dos jogos da Fase II – Oitavas de Final (**06/11/2019**), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF.

Art. 18 - Todos os documentos para fins de registro e inscrições das atletas deverão estar devidamente protocolados no Departamento de Registro e Transferência da FBF até a quarta feira que antecede a rodada do final de semana. Para as rodadas no meio de semana, o prazo referido acima findar-se-á na sexta feira anterior a rodada, sempre com observância do horário de funcionamento do Departamento.

Parágrafo Único - O horário a que se refere o artigo 17 obedecerá rigorosamente ao horário de Brasília.

Art. 19 - Somente poderão participar das competições as atletas que tenham as suas inscrições registradas no Departamento de Registros e Transferências da FBF (DEREG), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o prazo do Art. 17, parágrafo único.

Art. 20 - A atleta inscrita no Campeonato por uma associação poderá inscrever-se por outra associação participante do mesmo Campeonato, desde que não tenha sido relacionada para nenhuma partida, inclusive na condição de reserva, observando-se o disposto no Art. 17, parágrafo único.

Parágrafo Único - Caso uma mesma atleta tenha solicitado inscrição por 02 (duas) Associações diferentes, esta poderá ficar impedida de participar do Campeonato. A FBF, na ocorrência da hipótese deste parágrafo, analisará cada caso individualmente, e poderá determinar a manutenção da inscrição efetivada em primeiro lugar.

CAPÍTULO IV

DA ARBITRAGEM

Art. 21 - A indicação dos árbitros e seus assistentes será feita exclusivamente pelo Departamento de Árbitros da FBF e Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/BA) ou através de sua determinação.

Art. 22 - Não serão designados para árbitros ou assistentes aqueles que, por quaisquer motivos, tenham se afastado do exercício da função do quadro da CBF, FBF, ou da Liga.

Art. 23 - A FBF dará ciência da designação dos Árbitros, Assistentes e Reservas, às Ligas a que estejam vinculados, as quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

Parágrafo 1º - Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse artigo não chegar a Liga local ou ao árbitro e seus assistentes, até cinco horas antes da realização da partida, caberá ao delegado da FBF, após cientificadas as Associações interessadas, a iniciativa da designação do Árbitro e Assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de árbitro da FBF ou da relação enviada pela Liga.

Parágrafo 2º - A apresentação do árbitro e assistentes designados pela FBF no local da partida até 15 (quinze) minutos antes do seu início invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 24 - Em todo o Campeonato, o Árbitro Central, os Assistentes e o Árbitro Reserva, serão designados pela FBF de acordo o Art. 22 deste Regulamento.

Parágrafo Único - Todos os custos de hospedagem, bem como, cotas e despesas de viagem dos árbitros, serão pagas pela Federação Bahiana de Futebol.

Art. 25 - No CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2019 cada Associação poderá fazer até **05 (cinco) substituições** de atletas indistintamente em cada partida.

Art. 26 - Os cartões amarelos das atletas integrantes das Associações classificadas da FASE IV – SEMIFINAL para a FASE V – FINAL serão zerados, com exceção das atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela FBF ou pelas Ligas locais, salvo nos casos em que o direito ao ingresso decorra de lei ou normas expedidas pela FBF ou CBF.

Art. 28 - Em cada estádio que estiver sediando jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2019, serão reservados espaços para a FBF colocar placas no tamanho padrão, referente a anúncios dos patrocinadores da competição.

Art. 29 - Compete à associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento de Competições - DCO, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola, os quais não poderão ser menores de idade, conforme Ofício 309/2014, da Diretoria Jurídica da FBF, expedido em acato a Recomendação do Ministério Público do Trabalho no sentido de não utilizar menores na função de gandula (apanhador de bola).

Art. 30 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a competição.

Art. 31 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento de Competições - DCO da FBF se recebidas até **08 (oito) dias** antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 32 - Em qualquer denúncia, **protesto**, e/ou **impugnação de partida**, em decorrência de eventuais irregularidades de atletas, o ônus da prova caberá única e exclusivamente a Associação denunciante.

Art. 33 - As partidas da Fase V - Final só poderão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT'S** (Centros de Treinamentos).

Art. 34 - As equipes participantes relacionadas no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, 01 (um) médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM.

Art. 35 - As equipes participantes relacionadas no artigo 3º deste regulamento deverão, por força de Sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Salvador/BA, nos autos do Processo nº 0026361-29.2013.4.01.3300, decorrente de Ação Civil Pública

proposta pelo CREF13/BA-SE - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, exigir dos Preparadores Físicos e Preparadores de Goleiros o registro no Sistema CONFER/CREFs, ficando sujeitos, na hipótese de descumprimento a este artigo, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Parágrafo Único - Também de acordo com a mesma Sentença, a exigência de registro no Sistema CONFER/CREFs não se aplica aos **TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS**, por não ter sido reconhecida a pretensão do CREF13/BA-SE - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO neste sentido.

Art. 36 - Para efeito de definição da melhor campanha será considerada a soma dos pontos ganhos por cada associação ao longo das fases já disputadas do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL - EDIÇÃO 2019.

Parágrafo Único - A FBF utilizará como critério para definição das melhores campanhas, para fins de indicação dos mandos de campo a partir da 3ª Fase do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL - EDIÇÃO 2019 a soma dos pontos conquistados nas fases anteriores e demais itens de desempate elencados no Art. 6º, bem como para definição das equipes com melhor índice técnico a que se refere o Art. 10º.

Art. 37 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 20 de setembro de 2019.

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente

Taíse Silva Galvão
Diretora de Competições